

CMVR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	PLS.	
3.166	018	MAUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.166

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o programa e dotações abaixo discriminados, conforme segue:

a) Procuradoria Geral

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
12.03070212.01	Aquisição de imóveis	4.2.1.0	<u>17.000.000,00</u>
		Total.....	17.000.000,00

b) Encargos Gerais do Município

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
13.03080302.10	Despesas de Exercícios anteriores	3.1.9.2	<u>3.000.000,00</u>
		Total.....	3.000.000,00

c) Secretaria Municipal de Obras

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
05.16915751.04	Melhoria do Sistema Viário Municipal	4.1.3.0	<u>10.000.000,00</u>
		Total.....	10.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.166	019	MMR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

- 02 -

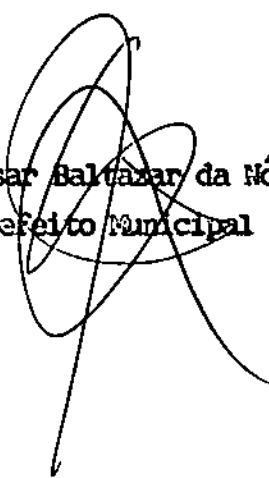
Lei Municipal Nº 3.166

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a arrecadação prevista em decorrência da Lei Municipal 3.131, de 29 de dezembro de 1994, a saber:

	30.000.000,00
	<hr/>
Total.....	30.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 1995.


Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

Mens. nº 035/95

Autor: Prefeito Municipal

amps.

